

LEI Nº 748/2023

De 20 de novembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.422.000,69 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais e sessenta e nove centavos), destinado a ações conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0205	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
04.122.2003.1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
706.0000	Transferencia Especial da União	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa-jurídica	39.000,00
0209	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2008.2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
12.361.2008.1020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	
710.0000	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
12.361.2008.1042	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO	
571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	891.000,69
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.000,00
0218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2002.1041	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO	
710.0000	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	300.000,00
	TOTAL GERAL	1.422.000,69

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 20 de novembro de 2023.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional